





CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 056164

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emplumentos: R\$ 4.20 + FERC. R\$ 0.10 = TOTAL. R\$ 4.30 Selo: <SELO_ATO> Imperatriz. 09 de fevereiro de 2018. Em test. ______ da verdade.

ROMALD AMEIDA CORDEIRO - Escrevente Juramentado





ARTORIO DO 2º OFICIO DE IMPERATRIZ /MA

UTENTICAÇÃO nº 050488

utentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução el do documento original que me foi apresentado, dou fé. molumentos R\$ 4.10 + FEPC. R\$ 0.10= 10TAL. R\$ 4.20 Selo «SELO_ATO» nheratriz, 24 de julho de 2017. Em test. ______ da verdade.





MAQUISUL COMERCIAL LTDA.

CNPJ/MF: 69.427.219/0001-78 NIRE: 212.003.104-69

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Cessão de Quotas e Distribuição dos Lucros)

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (A) EUCLIDES ANTÔNIO VIERA, brasileiro, casado, empresário, natural de Água Doce, SC, nascido em 20.02.1955, portador da cédula de identidade RG nº 622771 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob o nº 220.533.879-04, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 970, bairro Três Poderes, Imperatriz, MA, CEP 65901-330;
- (B) GUSTAVO VIERA, brasileiro, casado, empresário, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 12.04.1982, portador da cédula de identidade RG nº 6663099965 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob o nº 623.192.803-91, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 782, Apto. 801, bairro Beira Rio, Imperatriz, MA, CEP 65900-050; e,
- (C) JOEY JACSON VIERA, brasileiro, casado, empresário, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 20.01.1980, portador da cédula de identidade RG nº 13/C-3257355 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob o nº 619.873.603-20, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 970, bairro Três Poderes, Imperatriz, MA, CEP 65901-330;

únicos sócios quotistas representantes da totalidade do capital social da MAQUISUL COMERCIAL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro jurídico na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1521, bairro Centro, Imperatriz, MA, CEP 65903-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.427.219/0001-78, com seus atos societários arquivados perante a JUCEMA sob o NIRE 212.003.104-69, por despacho do dia 08.03.1993, doravante denominada ("Sociedade");

of no



resolvem, de comum, pleno e mútuo acordo, celebrar a presente <u>Alteração e</u>

<u>Consolidação de Contrato Social</u>, que será regida consoante as cláusulas e deliberações a seguir transcritas:

1. Previsão da Figura da Distribuição Desproporcional de Lucros. Deliberam os sócios prever a possibilidade de distribuírem desproporcionalmente os lucros aos sócios, com base no que dispõe o art. 1.007 do Código Civil. Desta forma, estes incluem o parágrafo único na Cláusula 9ª do Contrato Social, contendo a seguinte redação:

Parágrafo único. A Sociedade poderá declarar a divisão de lucros independente da participação no capital social, ou seja, podem os sócios deliberar pela distribuição desproporcional dos lucros, mediante aprovação dos sócios que representem a totalidade do capital social.

- 2. <u>Distribuição de Lucros Acumulados</u>. Valendo-se da possibilidade da distribuição de lucros de forma desproporcional às participações societárias, os sócios ajustam distribuir exclusivamente ao sócio **Euclides Antônio Viera** lucros acumulados (isentos de Imposto de Renda Retido na Fonte) no montante de R\$ 11.537.000,00 (onze milhões e quinhentos e trinta e sete mil reais), que serão pagos através de dação em pagamento de 100% (cem por cento) da participação societária da Sociedade, correspondente à 11.537.000 (onze milhões e quinhentas e trinta e sete mil) quotas sociais, de valor nominal de 1,00 (um real) çada, na empresa **ALFA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede e foro jurídico na Rua Bahia nº 970, bairro Três Poderes, Imperatriz, MA, CEP 65901-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.456.107/0001-89, com seus atos societários arquivados perante a JUCEMA sob o NIRE 212.007.897-56, por despacho do dia 12.07.2012.
- 3. Renúncia à Participação nos Lucros. Os sócios Gustavo Viera e Joey Jacson Viera decidem expressamente renunciar à participação a que teriam direito nos lucros acumulados, distribuídos na forma do item anterior.
- 4. Cessão de Quotas Sociais. O sócio Euclides Antônio Viera retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo de forma irrevogável e irretratável para cada um dos sócios, Gustavo Viera e Joey Jacson Viera, o montante de 180.000 (cento e oitenta mil) quotas sociais, totalizando o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), representativas





de 60% (sessenta por cento) do capital social da Sociedade. Ato contínuo altera-se a Cláusula 2ª do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Cláusula 2ⁿ – O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil quotas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Valor das Quotas (R\$)	%
Gustavo Viera	300.000	1.00	R\$ 300,000,00	50%
Joey Jacson Viera	300.000	1,00	R\$ 300,000,00	50%
TOTAL	600.000	-	R\$ 600.000,00	100%

5. <u>Consolidação do Contrato Social</u>. Em face das alterações discriminadas acima, os sócios deliberam pela reforma e consolidação do presente Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

MAQUISUL COMERCIAL LTDA.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª – A Sociedade gira sob o nome empresarial Maquisul Comercial Ltda. e tem sede e domicilio na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1.521, Centro, Imperatriz, MA, CEP 65.903-270.

Cláusula 2ª – O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil quotas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Valor das Quotas (R\$)	%
Gustavo Viera	300.000	1,00	R\$ 300,000,00	50%
Joey Jacson Viera	300.000	1.00	R\$ 300,000,00	50%
TOTAL	600.000	-	R\$ 600.000,00	100%

Cláusula 3ª – A Sociedade possui uma filial localizada na Rodovia BR 316, Km 05, nº 4800, Sala 05, bairro Coqueiro, Ananindeua, PA, CEP 67110-000.

Cláusula 4º – O objeto social é: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças – 46.63-0/00 e Representantes comerciais e agentes de comércio de máquinas, equipamentos – 46.14-1/00.





Cláusula 5ª - O prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª – A Sociedade é administrada por todos os sócios, e a eles caberão responsabilidade, ou representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em regócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único. A Sociedade poderá declarar a divisão de lucros independente da participação no capital social, ou seja, podem os sócios deliberar pela distribuição desproporcional dos lucros, mediante aprovação dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Cláusula 10^a – Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11ª – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12" - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.





Alteração de Contrato Social Maquisul Comercial Ltda. de 11.09.2012

Cláusula 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus have es será apuraro e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª — Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15^a – Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz, MA, para o exercicio e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Imperatriz, MA, 11 de setembro de 2012.

JOEY JACSON VIERA Socio Administrador

> CUCEIDES ANTÔNIO VIERA Sócio Retirante

GUSTAVO VIERA

Sócio Administrado









PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

9357403

69.427.219/0001-78

8032020130864

RAZÃO SOCIAL

MAQUISUL COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA

MAQUISUL

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 012310

AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA N° 1521, CENTRO 65903270 -IMPERATRIZ-MA

CNAE Principal e Secundários

466300000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 466210000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2020

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 18/03/2020 VALIDADE: 28/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5E7328992A087E0679404633DE7D9BB2





Data de inicio de atividade:

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA) CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000625662020 Data de expedição: 15/04/2020 10:45:21

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **MAQUISUL COMERCIAL LTDA** que possui o CNPJ **69.427.219/0001-78** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 69.427.219/0001-78

Razão Social: MAQUISUL COMERCIAL LTDA

Endereço: AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número: 1521 Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

10/03/1993

Código de validação: 09A09FC868579C9D71CFD3AA4E8ED7DA Data de validade da certidão: 14/06/2020

Finalidade: -





Vicinalinia (o.

Consulta Publica do Cadastro do Estado do Varannao

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 69.427.219/0001-78 Inscrição Estadual: 12.129394-7

Razão Social: MAQUISUL COMERCIAL LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número: 1521 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65900000 DDD: Telefone: 25122720

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CNAE

Principal: USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

CNAEs Secundários		
Código	Descrição CNAE	
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PECAS	

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 20/02/2017

OBRIGAÇÕES

(CNAE's):

NFe a partir de 01/04/2010 - (4619200-4662100), 01/04/2010 - (Devido emissão

voluntária), 01/07/2010 - (4663000),

EDF a partir de: 01/01/2011, 01/01/2011,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/04/2020

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 020191/20

Data da

09/03/2020 18:24:43

Inscrição Estadual: 121293947

CPF/CNPJ:69427219000178

Razão Social: MAQUISUL COMERCIAL LTDA

Endereço:

AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1521 CEP: 65900000

Telefone:

(35)25122720

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/10/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/04/2020 13:06:53







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018080/20

Data da

08/04/2020 15:30:02

Inscrição Estadual: 121293947

CPF/CNPJ:69427219000178

Razão Social: MAQUISUL COMERCIAL LTDA

Endereco:

AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1521 CEP: 65900000

Telefone:

(35)25122720

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Valida de da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/08/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/04/2020 10:07:14





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAQUISUL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 69.427.219/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:16:41 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/09/2020.

Código de controle da certidão: 090B.C28A.880A.7C64 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.427.219/0001-78

Razão Social: MAQUISUL COMERCIAL LTDA

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1521 A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA

/ 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030401372892980641

Informação obtida em 24/04/2020 10:10:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQUISUL COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 69.427.219/0001-78

Certidão nº: 7698116/2020

Expedição: 03/04/2020, às 13:02:36

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MAQUISUL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 69.427.219/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.